



34a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho/PE - 34.ª Vara Federal

EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2019

A Dra. ETHEL FRANCISCO RIBEIRO, Juíza Federal Titular da 34ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e em conformidade com a Resolução nº 496, de 12/02/2006, do Eg. Conselho da Justiça Federal c/c o art. 18 e seguintes do Regimento Interno e Provimento nº 1, de 25/03/2009 da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), **que fica designado o dia 1º de abril de 2019, às 09h00min, na Secretaria da 34ª Vara Federal, Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho/PE, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, que se estenderão até o dia 05 de abril de 2019, às 16h00min, podendo haver prorrogação, mediante autorização do Eg. TRF5**, ocasião em que serão inspecionados processos, livros, papéis, bens e serviços da Secretaria desta Vara Federal e do Juizado Especial Federal a ela adjunto. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional do Cabo de Santo Agostinho/PE, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria em exercício da 34ª Vara Federal/PE. Não se interromperá a distribuição. Não haverá expediente destinado às partes e advogados, ficando suspensos, durante aquele período, os prazos processuais dos processos físicos. No tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, CRETA e PJE, a inspeção ordinária **não enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**. A atuação do juiz, fora dos limites da atividade de inspeção, resumir-se-á ao recebimento de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, realizando audiências, inclusive, se necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 34ª Vara Federal, situada à Rua Projetada C, nº 103, Loteamento Pinzón, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, e-mail: direcao34@jfpe.jus.br, fone: (81) 3231-6712, em 11 de março de 2019. Eu, _____, Gisele Siqueira da Silva, Diretora de Secretaria em exercício da 34ª Vara Federal/PE, digitei.

ETHEL FRANCISCO RIBEIRO

Juíza Federal Titular da 34ª Vara/PE